

Parceria Contra a Corrupção

O Tribunal de Contas da União (TCU) participa da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (Enccla) desde a sua instituição, em 2003. Trata-se de iniciativa que consiste na articulação de diversos órgãos dos três poderes da República, ministérios públicos e da sociedade civil que atuam, direta ou indiretamente, na prevenção e combate à corrupção e à lavagem de dinheiro. No decorrer dessa longa parceria com a Enccla, o TCU tem contribuído ativamente na implementação e coordenação das ações deliberadas pelo grupo.

Estabelecimento de estratégia articulada de fomento, monitoramento e cobrança do cumprimento da Lei de Acesso à Informação, em relação à transparência ativa e passiva; os órgãos participantes da ação desenvolveram metodologia unificada para avaliação da transparência ativa, a qual foi aplicada pelo Ministério Público Federal em mais de 5 mil municípios de todo o país, viabilizando a criação do Ranking Nacional da Transparência.

Elaboração e discussão de documento que orienta órgãos e entidades de todos os poderes das esferas federal, estadual, municipal e distrital a avaliarem os programas de integridade de médias e grandes empresas no âmbito de processo administrativo de responsabilização (PAR) ou de acordo de leniência, ambos previstos na Lei 12.846 de 2013 (Lei Anticorrupção); a citada lei dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências; além desse documento, estão sendo descritos os dezesseis parâmetros de avaliação dos programas de integridade, definidos pelo art. 42 do Decreto 8.420, de 18/3/2015; os órgãos participantes estão detalhando os critérios de efetividade, as boas práticas e o que não deve ser aceito em cada um dos parâmetros.



Ações do TCU na Enccla

Concepção e proposição de mecanismos para viabilizar - aos órgãos de controle interno e externo e órgãos de defesa da concorrência - acesso à base de nota fiscal eletrônica e à escrituração contábil digital do Sistema Público de Escrituração Digital (Sped).

Continuidade do desenvolvimento do Sistema de Consulta e Análise de Dados de Contratação com o Poder Público e proposição de norma para sua implementação em todos os tribunais de contas; no âmbito dessa ação, o Tribunal elaborou e disponibilizou para homologação uma interface que fornece aos tribunais de contas informações referentes aos dados do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (Siasg).